



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

01 de Outubro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 342 - Pág. 01 a 06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200102005 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019-SRP. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. O presente instrumento tem por objeto proceder a **alteração de quantitativo de itens** do referido contrato. Transferência de quantitativo – origem: **1102.08.244.0137.2.053 – IGD/SUAS**; destino: **1102.08.244.0137.2.055 – CRAS/PAIF/SCFV/Equipe Volante.** DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/09/2020

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020081701.01 ORIGEM: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, SOB O Nº006/2020-PE CPSMCA **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA:** MEGA D – EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R E PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALOR TOTAL:** R\$ 10.975,17 (dez mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2020 FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da - Microrregião de Canindé - CPSMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020081701.03

ORIGEM: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, SOB O Nº006/2020-PE CPSMCA **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA:** I V MAGALHÃES COMERCIO E SERVICOS - ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R E PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **VALOR TOTAL:** R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2020 FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020081701.02 ORIGEM: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, SOB O Nº006/2020-PE CPSMCA **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA:** RN BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R E PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00 (Mil cento e dezesseis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 01.01.10.302.0171.202 – GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com fonte de recursos: Ordinário e Transferências. **VIGÊNCIA:** 21 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Setembro de 2020 FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE CPSMCA

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão nº 007/2020-PE CPSMCA, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MAT. PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS, PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.** Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguinte(s) licitante(s): **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**
Adjudicado para:

MEGA D – EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.892.497/0001-81, vencedora dos itens 01 ao 11, 13 ao 22 e 24 ao 46, somando valor global de R\$ 33.519,90 (trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ, autoridade competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. FRANCISCA ELISVÂNIA LOPES CRUZ, autoridade competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

MEGA D – EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.892.497/0001-81, vencedora dos itens 01 ao 11, 13 ao 22 e 24 ao 46, somando valor global de R\$ 33.519,90 (trinta e três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).

A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. CANINDÉ - CE, 30 de Setembro de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 347/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com Decreto nº 01/2017 de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 388/2020 da Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação José Kledeon Viana Paulino onde solicita a GDF – Gratificação por Desempenho Escolar. **CONSIDERANDO** a Lei Nº 2.250 de 14 de março de 2014 que autoriza o chefe do poder executivo a criar a GDF – Gratificação por Desempenho Escolar e da outras providências. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---



RESOLVE: I – **AUTORIZAR** que seja concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Servidor **LUIZ DJALMA JUCA CATUNDA FILHO**, CPF 605.364.333-56, exercente no cargo de Secretário Escolar pelo exercício de função. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 348/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com Decreto nº 01/2017 de 2017; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 01 de 2017 que dispõe sobre a suspensão das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais. **CONSIDERANDO** que o artigo 2º do referido decreto autoriza que em situação especial, deverá haver solicitação de autorização prévia ao Gabinete do Prefeito, devidamente justificada, ficando a autorização a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 388/2020 da Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação José Kledeon Viana Paulino onde solicita a GDF – Gratificação por Desempenho Escolar. **CONSIDERANDO** a Lei Nº 2.250 de 14 de março de 2014 que autoriza o chefe do poder executivo a criar a GDF – Gratificação por Desempenho Escolar e da outras providências. **CONSIDERANDO** que em algumas situações o servidor exerce de forma competente e diferenciada a função que lhe é designada. **RESOLVE:** I – **AUTORIZAR** que seja concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Servidora **ARYADNI MARIA ALVES ANCELMO**, CPF 049.161.673-25, exercente no cargo de Secretária Escolar pelo exercício de função. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 349/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de sua mãe Francisca Pereira Cabral, de seu pai André de Almeida Cabral e de sua avó Maria Almeida Lima. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 071/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 28 de setembro de 2020, referente ao Número de Protocolo 19092018571. **RESOLVE:** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/10/2020 à 01/04/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 350/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **TATIANA MACIEL SILVESTRE**, Enfermeiro (a), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu filho Vitor Gabriel Maciel. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 092/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 24 de setembro de 2020, referente ao Número de Protocolo 09012020957. **RESOLVE:** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **TATIANA MACIEL SILVESTRE**, Enfermeiro (a), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/10/2020 à 01/04/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 351/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**, Professor (a), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua mãe Maria Lucia Sousa da Silva. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 072/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 24 de setembro de 2020, referente ao Número de Protocolo 06122018661. **RESOLVE:** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral a servidora **ANTONIA LILIAN SOUSA DA SILVA**, Professor (a), lotada junto a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 01/10/2020 à 01/04/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 352/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUZA**, Bibliotecária, lotada junto a Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, por motivo de acompanhamento de sua filha Mariana de Souza Coutinho. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 009/2020 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pela Diretora de Perícia Médica a Dra. Patrícia Gonçalves de Oliveira em 21 de setembro de 2020, referente ao Número de Protocolo 29112018641. **RESOLVE:** I - Conceder a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral a servidora **ANNE CRISTIANE COSTA DE SOUZA**, Bibliotecária, lotada junto a Fundação de Cultura, Esporte e Patrimônio pelo período de 01/10/2020 à 01/04/2021. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 353/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 29 de setembro de 2020, de autoria da servidora **FRANCISCA DANIELE MARREIRO DA CUNHA**, solicitando sua exoneração do cargo em comissão. **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido da servidora pública municipal **FRANCISCA DANIELE MARREIRO DA CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **042.443.493-83**, do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO**, Nível COORD, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 354/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE:** I – **NOMEAR** a Senhora **RAFAELE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 049.134.543-74, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO**, Nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 01 DE OUTUBRO DE 2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE



DECRETO

DECRETO Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre as diretrizes e determinações sobre o término do ano letivo de 2020 por meio remoto, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 38 da Lei Orgânica do Município Lei nº 2.347/2017.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição da República.

Considerando ao Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que decreta a situação de emergência em Saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19).

Considerando ao Decreto nº 016, de 07 de abril de 2020, do Poder Executivo Municipal, que decreta estado de Calamidade Pública no município de Canindé, e dá outras providências.

Considerando ao Parecer CNE/CP nº 011/2020 do Conselho Nacional de Educação, ao Parecer nº 481/2020 do Conselho Estadual de Educação, e ao Parecer nº 003/2020 do Conselho Municipal de Educação – CME/CEB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o Ano Letivo - 2020 da rede municipal de ensino (pública ou privada) com sede no território municipal, deverá ter suas atividades letivas concluídas exclusivamente por meio remoto e domiciliar.

§ 1º - O período de autorização de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de 2020.

§ 2º - Fica determinado que a Secretaria Municipal da Educação deverá estabelecer um calendário letivo da rede pública municipal de ensino, para conclusão das atividades, inclusive estabelecendo período exclusivo para avaliações finais, conforme estabelecido na LDB 9394/96, como na Resolução CEE nº 481, de 27 de março de 2020 do Conselho Nacional de Educação que estabelece a não obrigatoriedade dos 200 dias letivos, mas o cumprimento das 800 horas aula.

§ 3º - Fica determinado que a Secretaria Municipal da Educação, deverá regulamentar através de portaria, os mecanismos de avaliações finais da rede pública municipal de ensino, por meio exclusivamente remoto, para os estudantes do Ensino Fundamental nas modalidades regulares e Educação de Jovens e Adultos - EJA, definindo períodos e componentes curriculares obrigatórios.

§ 4º - Fica determinado a responsabilidade das instituições de ensino privada a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.

Art. 2º - Fica autorizado a retomada do expediente de funcionamento da rede pública municipal de ensino, compreendido entre às 7h30min e 13h30min, de segunda a sexta-feira, apenas para os servidores públicos municipais e em regime de escala de funcionários (rodízio).

§ 1º - A liberação do expediente de funcionamento da rede pública municipal de ensino, para os servidores públicos municipais, deverá ser acompanhada da observância pelos estabelecimentos de ensino, do protocolo geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde dos servidores.

§ 2º - Fica determinado que os diretores escolares devem definir a escala de funcionário em sistema de rodízio de cada unidade, órgão ou setor sob sua responsabilidade, com vista a manutenção e limpeza dos prédios públicos e o desenvolvimento dos trabalhos administrativos (censo escolar, fluxo escolar, períodos de matrículas, processos de prestações de contas e afins).

§ 3º - O servidor público municipal que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, mediante atestado médico e conforme orientação da chefia imediata.

Art. 3º - Fica determinado que a Secretaria da Educação, em parceria com Secretaria da Saúde deverá sistematizar e efetuar testagem para COVID 19, em todos os profissionais da educação (servidores ativos) e estudantes da rede pública municipal de ensino, a fim de compor relatório de estudos (dados e indicadores) necessário para definição do processo de retomada das atividades escolares presencias no ano de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, 01 de outubro de 2020.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PREDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé (CE)

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 52/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de setembro de 2020, no qual o servidor **TIAGO RHEINHEIMER**, nomeado sob a portaria de nº **025/2017 de 01/11/2017**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – E.T.A. (DAS-3)**, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2018/2019** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **TIAGO RHEINHEIMER** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozará-las no período de **08/10/2020 à 06/11/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 29 de setembro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 53/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de setembro de 2020, no qual o servidor efetivo **ANTÔNIO DIEGO ALVES DE MESQUITA**, admitido em **20/02/2019**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **OPERADOR DE SISTEMA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO DIEGO ALVES DE MESQUITA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozará-las no período de **08/10/2020 à 06/11/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 29 de setembro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 54/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de setembro de 2020, no qual o servidor efetivo **FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUSTINO**, admitido em **25/09/2012**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **LEITURISTA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUSTINO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozará-las no período de **08/10/2020 à 06/11/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 29 de setembro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 55/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria



de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de setembro de 2020, no qual a servidora efetiva **MARCELINA ALVES RODRIGUES**, admitida em 30/06/2011, lotada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **AJUDANTE DE LABORATORISTA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias a servidora **MARCELINA ALVES RODRIGUES** lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozará-las no período de 08/10/2020 à 06/11/2020. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 29 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 56/2020 – SAAE O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº 017/2017 de 01 de janeiro de 2017, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 18 de setembro de 2020, no qual o servidor efetivo **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ**, admitido em 04/02/2019, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **ENCANADOR** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozará-las no período de 08/10/2020 à 06/11/2020. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 29 de setembro de 2020. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Presidente do SAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200710001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024.2020/2020-DL. OBJETO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE EMERGÊNCIA DO CENTRO DE INTERNAÇÃO COVID – 19, VOLTADO PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS ACOMETIDAS PELA DOENÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE;** SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19.** Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio; **CONTRATADO: GASOMEX – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Gonzaga Barcelos Junior. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JULHO DE 2020. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **HABILITADAS:** 01. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; 02. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e 3. PIRÂMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **INABILITADAS:** 01. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP (descumpriu os subitens 3.4.1.2 e 3.4.2.1); 02. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (descumpriu os subitens 3.4.1.2 e 3.4.2.1); 03. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (descumpriu o subitem 3.4.1.2) e 04. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (descumpriu o subitem 3.4.1.2). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da **Lei de Licitações.** Canindé, 30 de setembro de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDE - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170613001. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14.001/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDE **CONTRATADO:** JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO- CPF Nº 245.922.933-04; **SIGNATARIOS:** SRA. ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE E O SR. JOSÉ MARIA DA SILVA ARAÚJO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 245.922.933-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE SETEMBRO DE 2020. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10 (DEZ) MESES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 658/2020. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com a Lei nº 2.364, de 29 de Agosto de 2017. **CONSIDERANDO** o Requerimento da Servidora **COMISSIONADA MILENA FLOR DE ASSIS**, - admitida em 18/09/2017, na **COORDENAÇÃO DE CUSTOS E ANÁLISE DE BALANÇO**, cargo vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, - acompanhado de atestado médico que refere LICENÇA MATERNIDADE, assegurando o direito da servidora em epígrafe, a afastar-se do trabalho pelo prazo de **120 (CENTO E VINTE) dias.** **R E S O L V E**, conceder **120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora **COMISSIONADA MILENA FLOR DE ASSIS**, lotada junto à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de **21/09/2020 a 18/01/2021.** **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 659/2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS EDUARDO DIAS SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 172/2020, de 03 de abril de 2020, de acordo com o Artigo 103, Parágrafo 2º, e o Artigo 113, da Lei Nº 1.190/92, Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais de Canindé, conforme a Emenda Constitucional Nº 107/2020, de 02 de julho de 2020 e fundamentada no Art. 1º, Inciso II-I, da Lei Complementar Nº 64/90 de 18 de maio de 1990. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **25 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, solicita retornar às atividades normais referentes ao seu cargo, a partir do dia **28 de SETEMBRO de 2020.** **RESOLVE**, conceder ao (a) servidor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, o retorno às suas atividades normais, a partir de **28 de SETEMBRO de 2020**, de acordo com o Art. 113 da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 25 de SETEMBRO de 2020. **CARLOS EDUARDO DIAS SILVA - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 660/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCO NAZARENO SILVA SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em 03/09/2001, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDO AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL/FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA) dias** de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020.** **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 713/2020, expedido pelo órgão estadual, ao qual o servidor está cedido, e que encaminha o



evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **FRANCISCO NAZARENO SILVA SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **06/10/2020 a 04/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 661/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **29 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA JOELMA ARAÚJO LOPES, DIGITADORA**, admitido (a) em **14/03/2005, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL/FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 593/2020, expedido pelo órgão estadual, ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA JOELMA ARAÚJO LOPES, DIGITADORA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **15/10/2020 a 13/11/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 663/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **ANA VERONICA SOUSA FORTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **03/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CEDIDA AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FÓRUM LOCAL)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2019/2020**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 714/2020, expedido pelo órgão ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANA VERONICA SOUSA FORTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pretendendo gozá-las no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 664/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Capítulo VI, Art. 119, Inciso III, alínea "a", do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **30 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **MARILIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS, ENFERMEIRA**, admitido (a) em **01/06/2020, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por motivo de Casamento. **R E S O L V E**, conceder **08 (OITO)** dias de Licença por motivo de Casamento ao (a) servidor (a) **MARILIA GABRIELA BITTENCOURT DE FREITAS, ENFERMEIRA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no período de **25/09/2020 a 02/10/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de SETEMBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

PORTARIA Nº 670/2020. A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de SETEMBRO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **LISANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL)**, solicita **FÉRIAS REGULAMENTARES**, a que tinha direito, de acordo com o Art. 86, da Lei Municipal Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** a Portaria em análise, confeccionada pela SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, que concedeu o direito requerido pela servidora, referente ao Período Aquisitivo 2018/2019, após atesto do setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ. **CONSIDERANDO** a equivocada confecção da Portaria Nº 670/2020, que versa sobre o direito assegurado pela servidora, digo, **GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES – Período Aquisitivo 2018/2019**, já usufruído pela serventária. **R E S O L V E**, revogar a Portaria **Nº 670/2020** e sua publicação, constante na página 04, do Diário Oficial do Município, edição datada de **29 de SETEMBRO de 2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de OUTUBRO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**